

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SUSEP
CIRCULAR SUSEP N.º 224/02

DATA: 09/03/2004

PARTICIPANTES:

SUSEP: Danilo Cláudio da Silva
Elder Vieira Salles
Antônio de Sousa Beltrão
Carlos Eduardo França de Araújo
Carlos Augusto Pinto Filho
Paulo César da Costa Mendes
Paulo Roberto Fleury Araújo

FENASEG: Ney Lourenço
Laênio Pereira dos Santos
João Guarda Filho
Aline Jaguaribe

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto
Rogério Raimundo de Aquino

IBRACON: José Rubens Alonso
Roberto Paulo Kenedi

Abertura

A reunião foi aberta pela SUSEP, e iniciada com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Assuntos Resolvidos

1. A propósito do estudo encaminhado pela Fenaseg, desenvolvido por advogado especializado, versando sobre bens garantidores e passivo não operacional, a que se refere o Art. 84 do Decreto-Lei n.º 73/66, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10.190/2001, a SUSEP informou que a PRGER, através de Parecer exarado no respectivo processo, continua entendendo que o texto da Lei n.º 10.190/2001 é muito fechado e explícito em sua redação, não dando margem a quaisquer outras interpretações. Reiterou, na oportunidade, seu Parecer anteriormente exarado no mesmo processo, no sentido de que somente através de outra norma legal poderá ser alterado o conceito do termo “passivo não operacional”, expresso na citada Lei. Face ao exposto, propôs a Comissão que a

SUSEP inicie o processo com vistas à alteração da Lei, mediante elaboração de minuta de Medida Provisória. Nesse sentido, dispôs-se a Fenaseg a prestar sua colaboração.

2. A SUSEP apresentou a minuta das propostas de alterações do questionário trimestral. Da discussão sobre os itens constantes nessa minuta resultaram novas alterações, ficando a SUSEP incumbida de encaminhar aos membros da Comissão a minuta final do documento que será adotado a partir do questionário relativo ao primeiro trimestre de 2004.
3. A SUSEP manifestou sua concordância quanto à sugestão da Fenaseg no sentido de que, quando da primeira carga do FIP de junho e dezembro de cada exercício, fosse dispensado o preenchimento dos quadros 24 e 25. Para esse efeito, os mencionados quadros deverão ser transmitidos sem valores. A SUSEP irá providenciar a retirada da crítica quanto ao não preenchimento desses quadros, na primeira recarga dos meses de junho e dezembro de cada ano.
4. A propósito da intenção de, em futuro próximo, ser estabelecido um sistema de “rating” das empresas, esclareceu a SUSEP que o objetivo desse sistema é que cada empresa conheça o resultado de sua própria avaliação, não se cogitando de divulgá-la ao mercado.
5. A SUSEP informou à Comissão que, examinando consulta apresentada na reunião anterior, concluiu pela impossibilidade de se excluir do cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado - PLA os ganhos e perdas não realizados em aplicações financeiras. Manifestou-se, igualmente, pela impossibilidade de serem enquadradas na classificação de “marcação a mercado” as ações contabilizadas no Ativo Permanente, posto que tal prática iria contrariar as disposições contidas no Inciso III do Art. 183 da Lei n.º 6.404/76.

Assuntos em Discussão

1. A SUSEP informou que, até a presente data, não recebeu da Fenaseg os estudos já desenvolvidos no âmbito daquela Federação, e que servirão de subsídios à consulta a ser formulada à Secretaria da Receita Federal, sobre a possibilidade de dedução, para efeitos de tributação, das despesas com a regulação de sinistros. A Fenaseg comprometeu-se a agilizar a disponibilização dos referidos estudos.
2. A propósito da pretendida alteração no critério de contabilização de contribuições de previdência, a vigorar a partir de janeiro/2005, a SUSEP enfatizou que há necessidade de ser definido qual o tratamento a ser dado aos produtos de previdência em repartição. O IBRACON mencionou que as discussões deverão ser precedidas de coleta e exame de todo o material disponível. Aduziu que a contabilização do PGBL está sendo discutida, no âmbito daquele Instituto, e que trará à Comissão Contábil, oportunamente, o

resultado dessas discussões, com apresentação, inclusive, de minuta inicial de contabilização do PGBL/VGBL.

3. A ANAPP fez a entrega de um trabalho, a respeito de Resseguro de Previdência, consoante havia ficado combinado na reunião da Comissão Contábil do mês de fevereiro. A SUSEP informou que somente conseguiu agendar reunião com o IRB para o dia 15 de março, com o objetivo de inteirar-se quanto à existência de regulamentação específica a respeito do assunto.
4. A Fenaseg manifestou seu entendimento de que os resgates de VGBL/Vida Individual devem efetivamente reduzir os prêmios ganhos, porém não deveriam estar reduzindo os prêmios retidos. Aduziu que, na forma em que se encontra classificada a conta de resgates, está afetando a base de cálculo de PIS e COFINS. Sugere que se altere o Plano de Contas, com o objetivo de inserir esses resgates na conta “Variações das Provisões Técnicas”.
5. Ainda sobre os resgates de VGBL/Vida Individual, foi solicitado pela Fenaseg que se definisse a função e o funcionamento da conta “despesas com resgates”. Solicitou, também, a Fenaseg, que se verificasse quanto à inclusão dessa conta no modelo de publicação e à compatibilização do plano de contas com o FIP. Questionou-se, ainda, sobre a necessidade de permanência da conta “31216 – Despesas com Resgates” no Plano de Contas. A SUSEP ficou de examinar o assunto e trazer, na próxima reunião, as devidas respostas a essas questões.

Próxima Reunião:

Data: 13.04.2004

Hora: 14:00

Local: Rua Buenos Aires, 256 – 12.º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Pauta:

1. Manutenção do Plano de Contas
2. Contabilização de contribuições de previdência
3. Questionários Trimestrais
4. FIPSUSEP
5. Resseguro de Previdência
6. Assuntos Diversos